



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 10 • São Paulo, sábado, 13 de janeiro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 51.480, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Altera o Decreto nº 51.460, de 1º de janeiro de 2007, que dispõe sobre as alterações de denominação e transferências que específica, define a organização básica da Administração Direta e suas entidades vinculadas e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao artigo 2º do Decreto nº 51.460, de 1º de janeiro de 2007, os parágrafos a seguir relacionados, com a seguinte redação:

I - o § 1º:

“§ 1º - Nas transferências de que tratam os incisos II, III, alínea “b”, V, VII, VIII e IX, alínea “a”, deste artigo permanecem na Casa Civil os bens integrantes do acervo artístico-cultural dos Palácios do Governo.”;

II - o § 2º:

“§ 2º - Ficam transferidos, ainda, os seguintes cargos vagos:

1. 2 (dois) de Assessor Técnico de Gabinete e 2 (dois) de Assistente Técnico da Administração Pública, criados no Quadro da Secretaria de Gestão Pública pelo artigo 6º, incisos III, alínea “c”, e IV, da Lei nº 12.474, de 26 de dezembro de 2006, sendo:

a) 1 (um) de Assessor Técnico de Gabinete para o Quadro da Casa Civil;

b) 1 (um) de Assessor Técnico de Gabinete e 2 (dois) de Assistente Técnico da Administração Pública para o Quadro da Secretaria de Ensino Superior;

2. 3 (três) de Assessor Técnico de Gabinete, criados no Quadro da Secretaria de Comunicação pelo artigo 7º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 12.474, de 26 de dezembro de 2006, sendo:

a) 2 (dois) para o Quadro da Casa Civil;

b) 1 (um) para o Quadro da Secretaria de Ensino Superior;

3. 1 (um) de Assessor Técnico de Gabinete, do Quadro da Secretaria de Esporte e Lazer para o Quadro da Secretaria de Ensino Superior.”;

III - o § 3º:

“§ 3º - A transferência de cargos prevista no parágrafo anterior tem por objetivo atender necessidades da Casa Civil e da Secretaria de Ensino Superior, tendo em vista que:

1. em decorrência das disposições deste artigo, incisos VII e VIII, são transferidos, entre outros, os seguintes cargos do Quadro da Casa Civil:

a) para o Quadro da Secretaria de Gestão Pública, 2 (dois) de Assessor Técnico de Gabinete e 2 (dois) de Assistente Técnico da Administração Pública;

b) para o Quadro da Secretaria de Comunicação, 3 (três) de Assessor Técnico de Gabinete;

2. a Secretaria de Ensino Superior, não conta em seu Quadro com qualquer cargo de Assessor Técnico de Gabinete ou de Assistente Técnico da Administração Pública, transferidos que foram, pelo Decreto nº 46.143, de 1º de outubro de 2001, da Secretaria de Esportes e Turismo, denominada Secretaria de Turismo pelo artigo 7º do referido decreto, para o Quadro da Secretaria da Juventude, atual Secretaria de Esporte e Lazer.”.

Artigo 2º - A alínea “e” do inciso II do artigo 7º do Decreto nº 51.460, de 1º de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP;”. (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2007 os efeitos de seus artigos 1º, inciso I, e 2º.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2007

JOSÉ SERRA

Claury Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte e Lazer

Hubert Alquéres

Secretário de Comunicação

Sidney Beraldo

Secretário de Gestão Pública

José Aristodemio Pinotti

Secretário de Ensino Superior

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de janeiro de 2007.

DECRETO Nº 51.481, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Transfere da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Administração Penitenciária, o imóvel que específica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Administração Penitenciária, um imóvel consistente em terreno e edificação, localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 1.405, Vila Leopoldina, nesta Capital, antiga Cadeia Pública IV-Pinheiros-DACAR IV, conforme identificado nos protocolos GS-17.269/06-SSP, GS-16.604/06-SSP e GS-16.544/06-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação de uma unidade prisional da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2007

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de janeiro de 2007.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-1-2007

Nos processos SS-4.643-95, vols. I ao XXXIII c/ ap. Processo Especial 27-99-SS, sobre indenização: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Saúde e o parecer 480-2006, da AJG, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, atribuo efeito indenizatório aos pagamentos efetuados nos valores totais de: R\$ 11.998.303,39, à empresa Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, pelos serviços prestados no período de 7-11-95 a 6-12-98; R\$ 15.115.356,71, à empresa Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., pelos serviços prestados no período de 7-11-95 a 7-11-96 e R\$ 26.811.656,43, à empresa Septem Serviços de Segurança Ltda., pelos serviços prestados no período de 7-11-95 a 6-12-98, à Direção Regional de Saúde DIR-1, Capital, em razão da declaração de nulidade da Concorrência Pública 2-95, conforme ato publicado no D.O. de 14-10-99.

Extratos de Convênio

Processo: GG-2258-2006 - Participes: Estado de São Paulo, pela Secretaria da Casa Civil e o Município de Suzanópolis - Objeto: Instalação de Infocentro do Programa Acesso São Paulo no Município de Suzanópolis - Valor Estimado: R\$ 21.000,00 - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 28-11-2006 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 27-12-2006

Processo: GG-2260-2006 - Participes: Estado de São Paulo, pela Secretaria da Casa Civil e o Município de Ipeúna - Objeto: Instalação de Infocentro do Programa Acesso São Paulo no Município de Ipeúna - Valor Estimado: R\$ 21.000,00 - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 29-11-2006 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 27-12-2006.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Comunicado

De acordo com o disposto no art. 5º da Lei 8.666-93, no inc. XIII do art. 10 do Regulamento do Sistema BEC-SP, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Dec. 45.695-2001, divulgamos os pagamentos que serão realizados no primeiro dia útil a esta publicação.

| UG LIQUIDANTE | NUMERO DA PD | VENCIMENTO | VALOR |
|---------------|--------------|------------|----------|
| 280102 | 2007PD00010 | 17-1-2007 | 222,00 |
| 280102 | 2007PD00011 | 17-1-2007 | 396,00 |
| 280102 | 2007PD00012 | 19-1-2007 | 406,20 |
| 280102 | 2007PD00008 | 19-1-2007 | 1.544,00 |
| 280102 | 2007PD00007 | 26-1-2007 | 4.500,00 |
| 280102 | 2007PD00034 | 26-1-2007 | 2.240,00 |
| TOTAL DA UGE | | | 9.308,20 |

| UG LIQUIDANTE | NUMERO DA PD | VENCIMENTO | VALOR |
|---------------|--------------|------------|----------|
| 280103 | 2007PD00015 | 17-1-2007 | 2.658,00 |
| 280103 | 2007PD00017 | 24-1-2007 | 1.479,00 |
| 280103 | 2007PD00012 | 26-1-2007 | 1.150,00 |
| TOTAL DA UGE | | | 5.287,00 |

| UG LIQUIDANTE | NUMERO DA PD | VENCIMENTO | VALOR |
|---------------|--------------|------------|-----------|
| 280104 | 2007PD00008 | 26-1-2007 | 255,58 |
| TOTAL DA UGE | | | 255,58 |
| TOTAL GERAL | | | 14.850,78 |

CASA MILITAR

Despachos do Chefe de Gabinete, de 12-1-2007

Ratificando:

nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores combinado com a letra “c” do inc. III do art. 33 do Dec. 48.526-2004, a inexigibilidade de licitação 1-2007, praticada pelo dirigente da UGE 280106 - Administração da Casa Militar, a despesa com o fornecimento de água encanada e utilização de rede de esgoto ao depósito da Defesa Civil, situado à Rua Francisco Tramontano, 50 - Morumbi, SP, Capital, no importe de R\$ 1.200,00, com fundamento no caput do art. 25, do mesmo diploma legal. A despesa deverá onerar na disponibilidade orçamentária da UGO 280013 - Casa Militar, UGE 280106 - Administração da Casa Militar, por intermédio do elemento econômico 33905013, no PTRES 280303 - Serviços Administrativos da Casa Militar;

nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores combinado com a letra “c” do inc. III do art. 33 do Dec. 48.526-2004, a inexigibilidade de licitação 2-2007, praticada pelo dirigente da UGE 280106 - Administração da Casa Militar, a despesa com o fornecimento de energia elétrica ao depósito da Defesa Civil, situado à Rua Francisco Tramontano, 50 - Morumbi, SP, Capital, no importe de R\$ 4.320,00, com fundamento no caput do art. 25, do mesmo diploma legal. A despesa deverá onerar na disponibilidade orçamentária da UGO 280013 - Casa Militar, UGE 280106 - Administração da Casa Militar, por intermédio do elemento econômico 33905011, no PTRES 280303 - Serviços Administrativos da Casa Militar;

nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores combinado com a letra “c” do inc. III do art. 33 do Dec. 48.526-2004, a inexigibilidade de licitação 3-2007, praticada pelo dirigente da UGE 280106 - Administração da Casa Militar, a despesa com tarifas telefônicas referentes as linhas diretas localizadas no Palácio dos Bandeirantes e órgãos vinculados, no importe de R\$ 240.000,00, com fundamento no caput do art. 25, do mesmo diploma legal. A despesa deverá onerar na disponibilidade orçamentária da UGO 280013 - Casa Militar, UGE 280106 - Administração da Casa Militar, por intermédio do elemento econômico 33905012, no PTRES 280304 - Serviços Administrativos da Casa Militar.

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 12-1-2007

Proc. 1288/06: Ratificando a dispensa de licitação, fundamentada na autorização da Diretoria Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a aquisição de vales transportes a serem fornecidos pela São Paulo Transportes S/A - SPTrans, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 1284/06: Ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretoria Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, o pagamento das despesas de energia elétrica, para o exercício de 2007, a ser fornecida pela empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A., nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Resumo de alteração de Contrato

5º Termo Aditivo de Reti-Ratificação

Processo n.º 16/2004

Contrato: 162004

Parecer Jurídico: 585/2006

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Contratada: Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda.

Objeto: reequilíbrio econômico e financeiro do contrato

Vigência: retroativo a 01/09/2006

Valor Acrescido: R\$ 69.764,20

Recursos Orçamentários: Natureza Despesa: 33903946 -

Atividade: 5472

Data da assinatura: 12/12/06

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo Sep 0977/2006 - Contrato 001/2007 - C.A

Parecer Cj/Sep 862/2006

Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - C.A

Contratada: Unibanco Aig Seguros S/A

Objeto: a Contratada assume o encargo de segurar 47 (quarenta e sete) veículos pertencentes à frota do Contratante, conforme Anexo I - Relação dos Veículos da Frota, obrigando-se, desse modo, a indenizar os prejuízos e despesas decorrentes dos riscos cobertos nos termos do Anexo II - Projeto Básico, que fazem parte integrante deste contrato

Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 02/01/2007 e término em 01/01/2008

Preço: a Contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de R\$ 3.666,66 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza

RECURSOS: o valor total do presente contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para o corrente exercício, e onerará recursos do subelemento econômico n. 29.01.09 - Coordenadoria de Administração - Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SEP, Natureza da Despesa 339039-45 - Seguros, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título

Assinatura: 02/01/2007

Extrato do 6º Termo Aditivo

Processo Sep 0484/2001 - Contrato 030/2001 - C.A

Parecer Cj Sep Nº 001/07

6º Termo Aditivo e 5ª Prorrogação e Alterações das Cláusulas Segunda - da Vigência, Terceira do Preço, Quinta dos Recursos, e Décima Segunda da Garantia de Execução.

Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento

Contratada: Ctr Telefonia S/C Ltda.

A Cláusula Segunda - da Vigência, passa a ter a seguinte redação:

2.1 o prazo deste aditamento, será de 12 meses, contados a partir de 7 de janeiro de 2007, vedada sua prorrogação.

A Cláusula Terceira - do Preço, terá a seguinte redação:

A Cláusula Terceira - do Preço, terá a seguinte redação:

3.1 o preço mensal da contratação para a execução dos serviços, objeto do presente termo é de R\$ 26.211,57 (vinte e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), mensais;

A Cláusula Quinta - dos Recursos, terá a seguinte redação:

A despesa a que se refere o presente contrato, no valor de R\$ 1.638.742,92 (Hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), onerou nos exercícios de 2002/2003, com o contrato original, que vigorou de 07 de janeiro de 2002 a 06 de janeiro de 2003, com a importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); nos exercícios de 2003/2004, com o 1º Termo e o 2º Termo, que vigoraram de 07 de janeiro de 2003 a 06 de janeiro de 2004, com a importância de R\$ 232.575,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais); nos exercícios de 2004/2005, com o 3º Termo, que vigorou de 07 de janeiro de 2004 a 06 de janeiro de 2005, com a importância de R\$ 277.648,08 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos); nos exercícios de 2005/2006, com o 4º Termo, que vigorou de 07 de janeiro de 2005 a 06 de janeiro de 2006, com a importância de R\$ 294.279,24 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); nos exercícios de 2006/2007, com o 5º Termo, que vigorou de 07 de janeiro de 2006 a 06 de janeiro de 2007, com a importância de R\$ 309.581,76 (trezentos e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); onerará nos exercícios de 2007/2008, com o 6º Termo, que vigorará de 07 de janeiro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, com a importância de R\$ 314.658,84 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), recursos consignados aos códigos: 290109 - Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SEP, Natureza da Despesa 339039-80 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 07/01/2002 e dos seus termos subsequentes, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura : 05/01/2007